



Comunicado de 30 dias antes do início da Inspeção Periódica de Gás (IPG)

Prezado cliente,

A Naturgy verificou no sistema que seu imóvel ainda não realizou a Inspeção Periódica de Gás (IPG). Por lei, todo consumidor residencial ou comercial deve realizar a IPG para garantir que todas as instalações prediais de gás dos imóveis estejam de acordo com as normas de segurança vigentes.

Para cumprir a Lei nº 6.890/14, a Naturgy atenta à sua segurança e à de sua família, informa que para fazer a inspeção de IPG, você deverá contratar uma empresa habilitada pelo Inmetro para realizar esse serviço uma vez que a Naturgy não executa tais inspeções.

Você encontrará a lista das empresas no site do Inmetro http://www.inmetro.gov.br/organismos/resultado_consulta.asp. Ao acessar o site do INMETRO, na lista de Organismos de Inspeção, clique em Instalações Prediais de Gás Combustível – OIA-IG, onde você encontrará a lista de empresas ativas que realizam a Inspeção Periódica de Gás.

Reforçamos a necessidade da utilização do gás canalizado com segurança para você, sua família e o entorno. Portanto, uma vez que seu imóvel não tenha passado pela Inspeção Periódica de Gás (IPG) até a data final para a vistoria, tal medida poderá acarretar corte de fornecimento do serviço de distribuição de gás canalizado em sua unidade.

A inspeção é uma obrigação prevista na Lei Estadual nº 6.890/2014 e precisa ser feita a cada 5 anos, para garantir o perfeito funcionamento das instalações em residências e estabelecimentos comerciais, sob pena da aplicação das sanções cabíveis conforme IN AGENERSA 113/2024.

IMPORTANTE: Confira o cronograma e as informações sobre a IPG no site da Concessionária: www.naturgy.com.br/ipg

Caso a Inspeção Periódica de Gás (IPG) já tenha sido realizada e o seu imóvel tenha o laudo Conforme válido ou se o fornecimento foi liberado pela Concessionária há menos de 5 anos, desconsidere esse comunicado.

Desde já, a Naturgy agradece e conta com a sua colaboração.

Atenciosamente.

Naturgy